



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.075/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais), com a seguinte denominação :

06.02.12.365.0070.2.054-Manutenção do Ensino Infantil e Pré Escolar (META 06.07 e 06.08)
3.3.90.36.99-Outros Serviços.....R\$ 8.000,00
3.3.90.47.18-Contribuições Previdenciárias-Serviços de Terceiros.....R\$ 320,00

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).

06.02.12.365.0070.2.054-Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escolar (META 06.07 e 06.08)
3.3.90.39.99.04-Serviços de Transporte Escolar.....R\$ 8.320,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Abril de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração